

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

Jamille Santos Silva
CPF: 051.309.035-52
Auxiliar Administrativo

LEI nº 801/2017
De 28 de abril de 2017

Autoriza ao chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor da ordem de 8 milhões de reais, para regulamentação das Leis nº 797/2017 e 798/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais.

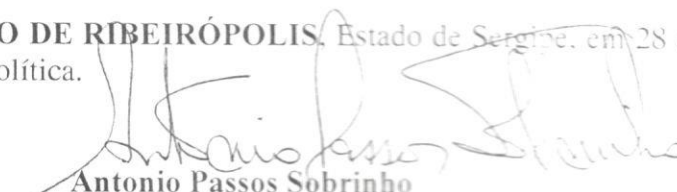
Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Ribeirópolis **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais), destinado a cobrir despesas não previstas no orçamento, decorrentes da mudança na estrutura administrativa determinada pelas leis nº 797 e 798 de 13 de março de 2017.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos a que se refere a presente lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em decreto do Poder Executivo, observando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe, em 28 de abril de 2017, 83.º da Emancipação Política.


Antonio Passos Sobrinho
Prefeito Municipal